PORTARIA Nº 510/SIA, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Altera a inscrição do aeródromo privado Zirondi (RO) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00058.502186/2017-28,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Zirondi;

II - código OACI: SSZD;

III - município (UF): Porto Velho (RO); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 08° 46' 27" S / 063° 44' 02" W.

Art. 2º A inscrição tem validade até 24 de outubro de 2024.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2.472/SIA, de 23 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 24 de outubro de 2014, Seção 1, Página 3.

RODRIGO OTAVIO RIBEIRO

Publicado no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017, Seção 1, página 82.